



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Proj. Resol.
15/2001*

RESOLUÇÃO nº 492

"Remaneja Dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00(Quinze mil Reais), distribuído na seguinte dotação da Câmara Municipal, a saber:

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0.002- Aquisição de um automóvelFicha 026.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art.2º) Para atender a despesa com o crédito suplementar acima, fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a anular a seguinte dotação:

3.1.1.1.- PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Ficha..002.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2001.

Elvécio Lucas de Bastos Silva
PRESIDENTE